

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Número 323

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0.144, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE, a contar de 04.02.2019 a 05.03.2019, um mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, ao Servidor JULIO CESAR CARDOSO, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Informação Nº 006/2019/RH;

Considerando protocolo eletrônico nº 245/2019;

Considerando o Artigo 153 a 157 da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art.1º CONCEDE um (1) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, a contar de 04.02.2019 a 05.03.2019, ao Servidor **JULIO CESAR CARDOSO**, Pedreiro, Classe B, Nível 03, Matrícula nº 1.138, lotado na SMIESUST, referente ao período aquisitivo de 12.03.2011 a 11.03.2016, em conformidade com os artigos 153 a 157 da Lei Complementar nº 005/95.

São Borja, 23 de Janeiro do ano de 2019.

Sandra Helena Maciel Marques

Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores

no Exercício do Cargo de Prefeita

PORTARIA Nº 0.145, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE, a contar de 04.02.2019 a 05.03.2019, um mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, ao Servidor VALERIO MOLINA DE OLIVEIRA, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Informação Nº 002/2019/RH;

Considerando protocolo eletrônico nº 31.467/2018;

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Número 323

Considerando o Artigo 153 a 157 da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art.1º CONCEDE um (1) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, a contar de **04.02.2019 a 05.03.2019**, ao Servidor **VALERIO MOLINA DE OLIVEIRA**, Eletricista, Classe A, Nível 03, Matrícula nº 1.304, lotado na SMIESUST, referente ao período aquisitivo de 24.02.2012 a 23.02.2017, em conformidade com os artigos 153 a 157 da Lei Complementar nº 005/95.

São Borja, 23 de Janeiro do ano de 2019.

Sandra Helena Maciel Marques

Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores

no Exercício do Cargo de Prefeita

PORTARIA Nº 0.180, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE, a contar de **01.02.2019 a 02.03.2019**, um mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, à Servidora **ELIANA CRISTINA WERNER DE FREITAS**, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Informação Nº 04/19/SMEd/DP;

Considerando protocolo eletrônico nº 768/2019;

Considerando o Artigo 153 a 157 da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art.1º CONCEDE um (1) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, a contar de **01.02.2019 a 02.03.2019**, à Servidora **ELIANA CRISTINA WERNER DE FREITAS**, Cozinheira, Classe B, Nível 02, Matrícula nº 0.975, Regime Estatutário, lotada na SMEd – AABB Comunidade – correspondentes ao período aquisitivo de 01.08.2011 a 01.08.2016 em conformidade com os artigos 153 a 157 da Lei Complementar nº 005/95.

São Borja, 28 de Janeiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito.

PORTARIA Nº 0.181, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE, a contar de **21.02.2019 a 21.05.2019**, três meses de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, à Servidora

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Número 323

**NATIELE FALCÃO GOMES, Professora de Educação Especial,
lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Informação Nº 05/19/SMEd/DP;

Considerando protocolo eletrônico nº 460/2019;

Considerando o Artigo 153 a 157 da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art.1º CONCEDE três (3) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, **a contar de 21.02.2019 a 21.05.2019**, à Servidora **NATIELE FALCÃO GOMES**, Professora de Educação Especial, Classe B, Nível 02, Matrícula nº 1.375, Regime Estatutário, lotada na SMEd – EMEF Sagrado Coração de Jesus – correspondentes ao período aquisitivo de 23.02.2012 a 23.02.2017 em conformidade com os artigos 153 a 157 da Lei Complementar nº 005/95.

São Borja, 28 de Janeiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito.

PORTARIA Nº 0.183, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Memo. nº 111/19/SMEd/DP, de 22.01.2019, da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, considerando o Protocolo Virtual Nº 1.783/2019, **CONCEDE**, a contar de **31.12.2018, quinze por cento (15%)** de Adicional por Tempo de Serviço, ao Servidor **JONAS SALOMÃO FELDBERG**, Motorista, Matrícula nº 1.127, Classe B, Nível 6, considerando a averbação de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de São Borja, **nos períodos de 1º.11.2002 a 31.12.2002, de 21.02.2003 a 20.12.2004, 08.03.2005 a 16.12.2005 e de 05.04.2006 a 31.07.2007**, totalizando 1.131 (mil cento e trinta e um) dias, conforme Portaria 1.942/ de 20 de dezembro de 2007 e período aquisitivo de **09.02.2007 a 31.12.2018** – Regime Estatutário – totalizando quinze (15) anos de Serviço Público Municipal conforme artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 005/1995.

São Borja, 29 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.185, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE, a contar de **13.02.2019 a 13.05.2019**, três meses de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, à Servidora **FABIANA PANIZ PIRES**, Professora de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Número 323

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Informação Nº 07/19/SMEd/DP;

Considerando protocolo eletrônico nº 246/2019;

Considerando o Artigo 153 a 157 da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art.1º CONCEDE três (3) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, **a contar de 13.02.2019 a 13.05.2019**, à Servidora **FABIANA PANIZ PIRES**, Professora de Matemática, Classe B, Nível 01, Matrícula nº 1.419, lotada na SMEd – EMEF Vicente Goulart – correspondentes ao período aquisitivo de 23.02.2012 a 23.02.2017 em conformidade com os artigos 153 a 157 da Lei Complementar nº 005/95.

São Borja, 29 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício de Prefeito

PORTARIA Nº 0.186, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE Licença Por Motivo de Doença da Pessoa da Família ao Servidor FABRÍCIO MINUZZI DUARTE, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SAD - na data de 11.01.2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Artigo 143, da Lei Complementar 005/1995;

Considerando o atestado médico anexo.

Considerando o protocolo 535/2019;

Considerando o memo 005/19/SAD/DTI.

DETERMINA:

Art.1º Fica CONCEDIDA, ao Servidor **FABRÍCIO MINUZZI DUARTE**, lotado na SAD - DTI, na data de 11.01.2019, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DA PESSOA DA FAMÍLIA**, nos termos do Artigo 143 da Lei Complementar 005/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 29 de Janeiro do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Número 323

Roque Langendolff Feltrin;
Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.187, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA, o pagamento pela prestação de serviço extraordinário, pelo período de 01.01.2019 até 28.02.2019, à Servidora SUSANA GOMES DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SAD.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 068/19 SMIESUST;

Considerando o artigo 82, I, da Lei Complementar 005/1995;

Considerando o protocolo nº 1469/2019.

DETERMINA:

Art.1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **Prestação de Serviços Extraordinários**, de até **quarenta (40) horas extras mensais**, no período de **01.01.2019 até 28.02.2019**, à Servidora **SUSANA GOMES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SAD.

São Borja, 30 de Janeiro de 2019

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DECRETO Nº 17.974, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Ofício 001/2019-COMDICA, de 02.01.2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolo eletrônico 1.861/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Senhora **SOLANGE TEREZINHA COSTA DE OLIVEIRA**, Suplente de Conselheiro Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, A CONTAR DE 28.12.2018 até a data a ser concedida através da perícia pelo INSS da Conselheira Titular RAQUEL LUNARDINE DO AMARAL, afastada do Conselho, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo, enquanto a Conselheira Titular permanecer afastada de suas funções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Número 323

São Borja, 29 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:30/01/2019

Reinaldo Menezes Garciar.
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17.975, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA o Decreto Municipal nº 17.542/2018 que “Nomeia Comissão para elaborar compilação da Lei nº 655/70 – Código de Posturas”

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, O Memo nº 88/19/SMPOP, de 23.01.2019, protocolo nº 1.813/2019,

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do Art.1º do Decreto Municipal nº 17.542/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...):

SMPOP:

- A) Raphael Barroso Motta;
- B) Silvane Finamor
- C) Júlio Cesar Muniz Vieira

CONSULTORIA JURÍDICA:

- A) Kátia Cilene Trindade.

SMF:

- A) José Ribeiro.
- B) Jonas Jaques

SMAMA:

- A) Alberto Correia dos Santos.

SMS:

- A) Michele Duarte Moschaidler”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Número 323

Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:30/01/2019

DECRETO Nº 17.976, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Cede Servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando artigo 170 da Lei Complementar nº 005/1995;

Considerando a Lei 3.598/2006;

Considerando o termo Aditivo de Prorrogação nº 01 ao convênio nº 001/2014/SMPOP/CCCO;

Considerando o Memo nº 1.24/2019/SMEd/DP;

Considerando o Protocolo 1.900/2019;

DECRETA:

Art.1º. Ficam **CEDIDOS** para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a contar da data indicada na tabela abaixo, em conformidade com o artigo 170, da Lei Complementar nº 005/95, Lei nº 3.598/06 e Termo Aditivo de Prorrogação nº 01 ao Convênio nº 001/2014/SMPOP/CCCO, o Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

Servidor	Cargo – Matríc. Classe/Nível	A contar de
Ademir Ananias Medeiros	Motorista A-6 Matrícula 1295	01.01.2019
Andreia Bello Borges Zancan	Professor B-2 Matrícula 1435	01.01.2019
Carmem Eliete Miranda Fraga	Professor D-2 Matrícula 0676	01.01.2019
Cleonice Ferrari da Silva	Professor E-2 Matrícula 271	01.01.2019
Eulina Nolibos Rodrigues	Professor E-2 Matrícula 278	01.01.2019
Eulina Nolibos Rodrigues	Professor D-2 Matrícula 598	01.01.2019
Fátima Regina Rodrigues	Professor D-2 Matrícula 0774	01.01.2019
Tatiane Matter Bortolotto	Professor B-2 Matrícula 1362	01.01.2019
Maristela Guimarães Diniz	Professor B-2 Matrícula 1360	01.01.2019
Maristela Guimarães Diniz	Professor E-2 Matrícula 0694	01.01.2019
Eurico Barcelos dos Santos	Professor de Educação Física A-3 Matrícula 1372	01.01.2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Número 323

Servidor	Cargo – Matríc. Classe/Nível	A contar de
Pedro Salete Belmonte Arce	Motorista C-6 Matrícula 500	01.01.2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/01/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
